FOLHA 01 PROC. 02/420
Alexandre da Costa Santos
Matrícula 1

Quarta-feira, 08 de julho de 2020 | Edição Nº 1.359 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.063, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Controladoria Geral do Município, a firmar Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos de Controle Interno dos demais municípios integrantes do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, por intermédio da Controladoria Geral do Município, a firmar Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos de Controle Interno dos demais municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam os integrantes da Controladoria Geral do Município autorizados a participarem de ações e eventos em geral com objetivo da capacitação profissional, interação e cooperação técnica com os demais integrantes dos órgãos de Controle Interno dos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE
CAMARA DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERA: RFB v5